

*2
A...*

Assembleia Municipal de Pinhel

g) Análise e deliberação sobre a assunção de compromissos plurianuais para aquisição de três lotes de terreno, lote n.º 5, 6 e 7, sitos na Avenida Carneiro de Gusmão, pertencentes a António José Baraças e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, destinados à renovação urbana da Cidade Pinhel;-----

h) Análise e deliberação sobre a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020;-----

i) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2019, nos termos da alínea j) do artº18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro;-----

j) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; -----

4. Intervenção do Público;-----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019 -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 27 de dezembro de 2019. Após a aprovação das propostas de alteração sugeridas pelo Membro Municipal do PS, Abílio Matos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a referida ata à votação. Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com uma abstenção. -----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Hugo Coelho (PSD) e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que a Feira das Tradições e Atividades Económicas é um certame com muita tradição no concelho e mantém-se há duas décadas. Contudo, há a lamentar o facto de ter sido colocada

Assembleia Municipal de Pinhel

apenas uma caixa multibanco no recinto da feira. Referiu ainda que a dada altura a caixa multibanco ficou sem dinheiro, o que causou constrangimentos às pessoas que frequentam a feira e aos lojistas. Por conseguinte, na próxima edição da Feira das Tradições, a Câmara Municipal de Pinhel tem de rever esta situação. Dando seguimento à sua intervenção, o Membro Municipal Gonçalo Cruz referiu que a bancada do Partido Socialista apresentou uma proposta que visava a transmissão em direto das Assembleias Municipais, a qual foi colocada à votação, tendo sido aprovada pelos Membros Municipais. Por conseguinte, as duas últimas sessões da Assembleia Municipal de Pinhel foram transmitidas em direto, através de uma rede social. No entanto, a plataforma que o Município de Pinhel utiliza para transmitir em direto as sessões da Assembleia Municipal prevê que essa transmissão fique disponível durante 24 horas, o que não acontece, porque a Câmara Municipal apaga a transmissão no final da sessão, o que significa que as pessoas que trabalham durante o dia, não podem assistir mais tarde aos trabalhos da Assembleia Municipal de Pinhel. O Membro Municipal Gonçalo Cruz disse ainda que, na primeira edição do Orçamento Participativo, o projeto vencedor foi a Grande Rota do Vale do Massueime e havia a obrigatoriedade nos termos do Regulamento que esse projeto fosse inscrito no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhel do ano seguinte. Contudo, o projeto vencedor nunca foi executado pela Autarquia nem a Câmara Municipal de Pinhel voltou a realizar esta iniciativa, o que o leva a questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre o motivo da sua não realização, quando foi uma iniciativa que obteve muita participação e muita receptividade por parte da população concelhia.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara quando apresenta a dívida real da Câmara Municipal de Pinhel aos membros desta Assembleia. Referiu que, quando o Presidente da Câmara tomou posse, no passivo da Câmara Municipal de Pinhel existia uma provisão de 1.850.964,19€, para pagamento à concessionária Águas do Zêzere e Côa. Em face do exposto, e caso a Câmara Municipal de Pinhel seja condenada ao pagamento da dívida à concessionária Águas do Vale do Tejo, o Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas pergunta se a conta continua a existir e qual o valor aí depositado.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que a caixa multibanco sofreu uma avaria técnica, o que causou o problema de disponibilidade de dinheiro. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel, na próxima edição da Feira das Tradições, tem de colocar mais caixas multibanco no recinto da feira, por forma a acautelar este tipo de situações. Posto isto, centrou a sua intervenção em três pontos essenciais:-----

- Relativamente às comemorações dos 250 anos da criação da Diocese de Pinhel e também dos 250 anos da elevação de Pinhel à categoria de Cidade, o Membro Municipal Hugo Coelho disse que se trata de um ano singular, de grande reconhecimento e enaltecimento, pois a cidade de Pinhel é uma cidade com história e com valores que não são esquecidos pelas pessoas que a visitam. Esclareceu que o Município de Pinhel irá promover um conjunto de atividades no ano de 2020, pelo que apela à participação ativa dos membros municipais nessas atividades. Lembrou que teve lugar, em Pinhel, um concerto a cargo da Orquestra Filarmónica Portuguesa e do Coro de Câmara de Berlim, por ocasião do nascimento de Beethoven, um dos maiores compositores da história da música. Referiu ainda que a iniciativa marca o início das comemorações dos 250 anos da elevação de Pinhel à categoria de Cidade e que este foi, sem dúvida, um concerto de inegável qualidade, motivo pelo qual manifestou confiança na adesão do público. Disse que Pinhel é uma referência a nível nacional, porque possui características únicas no que se refere à biodiversidade da vinha e do vinho. Acrescentou que esta região é por si sustentável e economicamente viável para as famílias que se sustentam também nesta atividade vitivinícola. Por conseguinte, é de extrema importância perceber o exponencial e o valor acrescentado que a vinha tem trazido ao longo dos últimos anos aos produtores locais e ao concelho. Acrescentou que é por essa razão que a Câmara Municipal de Pinhel, no ano de 2020, também assume e defende o título de "Cidade do Vinho 2020". Por conseguinte, não se trata do início de um ciclo, mas do derradeiro fundamento, para que a economia possa crescer ainda mais. Disse que as pessoas contribuem para a valorização da Cidade de Pinhel e para a promoção turística, pois levam o nome da nossa cidade mais longe. Posto isto, deu os parabéns ao executivo municipal, uma vez que tem dotado a cidade de infraestruturas que contribuem para o bem-estar e para a qualidade de vida das suas gentes. Por conseguinte, este património contribui para a valorização turística do concelho, como é o caso da construção da falcoaria. A construção da falcoaria vai preservar o símbolo da sede do concelho, o Falcão. Referiu que é fundamental que o

Assembleia Municipal de Pinhel

atual executivo municipal continue a valorizar a imagem de Pinhel, através da execução de projetos que contribuem para a valorização da atratividade turística, bem como da simbiose entre o vinho e a vinha e através de iniciativas sociais e culturais. Por fim, o Membro Municipal Hugo Coelho deu os parabéns ao atual executivo municipal por realizar reuniões descentralizadas nas Juntas de Freguesia, pois trata-se de um ato importante de proximidade, que permite conhecer os reais problemas das pessoas.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que a caixa multibanco sofreu uma avaria técnica. Por sua vez, os responsáveis da Caixa do Crédito Agrícola Mútuo que estavam dentro do recinto da feira tentaram resolver o problema atempadamente, o que não foi possível. Quanto às transmissões em direto da Assembleia Municipal e face à informação dos serviços, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que quando a transmissão ultrapassa as quatro horas, apaga-se automaticamente, tendo em conta também o método utilizado. No que respeita ao Orçamento Participativo, o Senhor Presidente esclareceu ainda que se trata de um projeto ambicioso, muito interessante para o turismo, o qual está a ser devidamente trabalhado pelos serviços, uma vez que se trata de um projeto que não é de fácil execução. Acrescentou que não foi lançado outro orçamento participativo, porque ainda não foi executado o projeto vencedor da grande rota do Massueime. No que concerne à dívida real da Câmara Municipal de Pinhel, o Senhor Presidente esclareceu que é remetida aos Membros Municipais, em todas as Sessões da Assembleia Municipal, uma informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal. Esclareceu ainda que os Membros Municipais votam, em Abril, os Documentos de Prestação de Contas e tomam conhecimento da certificação legal das contas, porque as contas da Câmara Municipal de Pinhel são verificadas pelos Revisores Oficiais de Contas. No que respeita ao abastecimento de água, o Senhor Presidente da Câmara lembrou que o Município de Pinhel foi condenado ao pagamento de uma coima. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel utilizou o dinheiro depositado nessa conta para efetuar o pagamento da referida coima. O Senhor Presidente esclareceu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas que a Câmara Municipal de Pinhel, há um ano que paga o fornecimento de água. Esclareceu ainda que é intenção da Câmara

Assembleia Municipal de Pinhel

Municipal de Pinhel, como de todos os outros Municípios que integram a concessão Águas do Vale do Tejo, ganhar a ação que corre termos no Tribunal Arbitral, para que este problema se resolva definitivamente. Informou que a dívida da Câmara Municipal de Pinhel, em fevereiro de 2014, situava-se nos 5.192.471,00€. Todavia, a dívida da Câmara Municipal, com todo o investimento que foi feito desde 2014 até à presente data, situa-se nos 5.038.235,00€. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel tem vindo a baixar a dívida desde 2014, pese embora as muitas infraestruturas que tem executado na sede do concelho e no concelho, as quais contribuem para o bem-estar e para a qualidade de vida das suas gentes. Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente agradeceu as palavras do Membro Municipal Hugo Coelho. Referiu que o atual executivo municipal tendo vindo a desenvolver diversas atividades, porque pensa no desenvolvimento económico do concelho e no bem-estar das pessoas. Disse que o atual executivo municipal irá continuar a valorizar o património municipal, o que fará com que Pinhel continue a ser uma referência a nível nacional e além-fronteiras, pois tudo isto fará com que se atraia mais gente a Pinhel. Por fim, o Senhor Presidente disse que, durante os três dias da Feira das Tradições, todos os restaurantes, fora do recinto da feira, encheram, o que do ponto de vista económico é muito bom e dá uma enorme visibilidade à cidade do ponto de vista turístico.-----

3. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Análise, discussão e deliberação da proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para apresentar o conjunto de alterações ao Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel. Referiu que das alterações elencadas e não aprovadas constam:-----

1) Artigo 7º "Perda de mandato" – incorrem em perda de mandato, os membros da Assembleia Municipal que:-----

a) "Sem motivo justificativo não compareçam a três reuniões ou seis sessões seguidas, ou a seis reuniões ou doze sessões interpeladas."-----

Ora, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 8º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto (Lei da Tutela Administrativa), incorrem em perda de mandato, os Deputados Municipais que: "sem motivo justificativo, não compareçam a três sessões ou seis reuniões seguidas, ou a seis sessões ou doze reuniões interpoladas."-----

Assembleia Municipal de Pinhel

2) Artigo 12º, n.º 1 "Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, alínea a) "Eleger, por voto secreto, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e os dois secretários".-----

Ora, nos termos do disposto no Artigo 46º, n.º 1, e alínea a) do n.º 1 do Artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete à Assembleia Municipal "Eleger, por voto secreto, o Presidente da Mesa e os dois secretários". Não é sob proposta da Câmara Municipal.-----

Também, não se encontra devidamente enquadrada no ponto n.º 1 do Artigo 12º, a alínea k), "Votar moções de censura à Câmara Municipal...", uma vez que é ilógico ser a Câmara Municipal a propor à Assembleia Municipal votar uma moção de censura à própria Câmara Municipal.-----

Assim e considerando o exposto anteriormente, O Grupo Municipal do Partido Socialista, nos termos do Artigo 47º, n.º 2, do Regimento, propõe à Mesa que coloque a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal, passando a constar:-----

a) Na alínea a) do Artigo 7º do Regimento a seguinte versão: "Sem motivo justificativo não compareçam a três sessões ou seis reuniões seguidas, ou a seis sessões ou doze reuniões interpoladas";-----

b) Eliminação das alíneas a) e k) do ponto n.º 1 do Artigo 12º do Regimento;-----

c) Introdução, no ponto n.º 2 do Artigo 12º do Regimento, de mais duas alíneas com o conteúdo das alíneas a) e k) do ponto n.º 1 do mesmo artigo.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste posto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou as propostas apresentadas à votação. -----

- A proposta de alteração da alínea a), do Artigo 7º foi aprovada, por unanimidade.-----

- A proposta de eliminação das alíneas a) e k), do n.º 1 do Artigo 12º do Regimento foi aprovada, por unanimidade.-----

- Relativamente à proposta apresentada na alínea c), a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, incluir a alínea a) do Artigo 12º, no Artigo 13º do

Regimento. Mais deliberou, por unanimidade, incluir a alínea k), no n.º 2 do Artigo 12º do Regimento em vigor.-----

b) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira -----

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, documentos que se anexam à presente ata.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste posto da Ordem de Trabalhos. ---

c) Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Píuzio, que visa assegurar o funcionamento do serviço de componente de apoio à família no ano letivo de 2019/2020 -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

- Se pretende dar continuidade à parceria estabelecida no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente no funcionamento da componente de apoio à família;-----

- É necessário continuar a dar resposta social às famílias, para que continuem a usufruir do serviço de refeições escolares;-----

- Tal resposta implica o pagamento de uma funcionária para dar resposta às já referidas necessidades;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.260,00€

278
A. Silva

Assembleia Municipal de Pinhel

(vinte mil, duzentos e sessenta euros), à Freguesia de PíNZio, para apoio nas atividades letivas e extralectivas no ano letivo 2019/2020. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

d) Análise e deliberação sobre a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, para a ampliação dos cemitérios das localidades de Atalaia e Safurdão -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que o interior do país é caracterizado pela sua população envelhecida. As zonas rurais do interior encontram-se cada vez mais afastadas dos eixos em desenvolvimento ou dos centros urbanos com dinamismo suficiente e continuam a apresentar uma grande tendência de fuga dos seus habitantes em direção ao litoral.-----
- Que as freguesias do interior do país, também em consequência da desertificação humana, possuem recursos financeiros cada vez menores, verificando-se assim fortes constrangimentos orçamentais, para que as Juntas de Freguesia possam fazer face e dar cumprimento às diversas competências que por lei lhe são cometidas.-----
- Que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais estabelece que uma das atribuições conferidas ao município é a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----
- Que, as freguesias dispõem de atribuições e desempenham competências próprias ou delegadas em domínios bastante diversificados e dada a escassez de meios à sua disposição, é indeclinável a atribuição de apoios com vista ao cumprimento de tal missão. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município, que as Juntas de Freguesia sejam apoiadas na realização das competências que lhes são atribuídas por lei, segundo as regras da transparência,

Assembleia Municipal de Pinhel

igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade e prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz.-----

- Que, as freguesias, dada a sua proximidade com os cidadãos funcionam como um elo essencial e incentivador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel essencial na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações. -----

- Que, a Câmara Municipal de Pinhel tem vindo, desde há longos anos, a apoiar financeiramente todas as Juntas de Freguesia, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propuseram alcançar, imprescindíveis ao cumprimento de tal missão.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao valor de 43.240,51€ (quarenta e três mil, duzentos e quarenta euros, e cinquenta e um cêntimos), destinado à ampliação dos cemitérios das localidades de Atalaia e Safurdão, a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

e) Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar com as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a ação executiva destas, no cumprimento das suas competências legais, indo ao encontro do apoio direto e de qualidade de vida às suas populações -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro e os Membros Municipais João Costa (PS) e Hugo Coelho (PSD). -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro para referir que nunca votou contra a atribuição de um apoio financeiro a uma Junta de Freguesia. Porém, irá votar contra a presente proposta de atribuição de

Assembleia Municipal de Pinhel

apoio financeiro, porque considera que o montante é uma "miséria", é "um bolo envenenado", que vai "enterrar" as Juntas de Freguesia do Concelho", uma vez que as Juntas de Freguesia vão ter de assumir todas as competências a partir de 2021. Disse que se encontra quase aprovado um diploma que obriga as Juntas de Freguesia, a partir de 2021, a ter um dos três primeiros elementos a trabalhar a meio tempo, o que irá custar aproximadamente 900.00€/mensais às Juntas de Freguesia. Posto isto, deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara "pois conseguiu levar a água ao seu moinho", uma vez que já explicou que o presente apoio financeiro serve exclusivamente para a gestão das Juntas de Freguesia e para tudo o que se avizinha. Por fim, alertou os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia para o facto do apoio financeiro não chegar para o exercício de todas as competências.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal João Costa para perguntar quem é o segundo outorgante, uma vez que no protocolo são referidos como 1º Outorgante quer a Câmara quer as Juntas de Freguesia. Referiu que o Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas não concordou com este apoio e com a forma como foi atribuído, pelo que a Junta de Freguesia não pode nem deve ser discriminada relativamente às restantes Juntas de Freguesia. Posto isto, perguntou como pensa o Senhor Presidente da Câmara solucionar este diferendo. Disse que o Partido Socialista é a favor de todo e qualquer montante que seja protocolado e acordado com as Juntas de Freguesia. Contudo, tendo em conta que este protocolo distribui de forma igualitária o montante para todas as Juntas de Freguesia, negligenciando fatores como número de habitantes, área geográfica, estradas, infraestruturas e equipamentos existentes, a bancada do Partido Socialista vai abster-se no que a este ponto diz respeito.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que este apoio vigora apenas durante o ano de 2020 e destina-se ao financiamento e exercício das atribuições legais que por Lei são cometidas às Juntas de Freguesia. Referiu ainda que se trata de um investimento da Câmara Municipal de Pinhel, no valor de 340.000,00€, que vai melhorar as condições de vida das gentes das nossas Freguesias. Por fim, disse ainda que compreende que os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia queiram que lhes sejam atribuídos mais recursos, mas todos temos de fazer mais com menos recursos.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal não trata as Juntas de Freguesia de forma desigual e por essa razão o montante a atribuir é igual para todas as Freguesias. Referiu ainda que o Membro Municipal João Paulo Costa durante a sua intervenção fez uma enorme confusão quando se referiu a fatores como número de habitantes, área geográfica, estradas, infraestruturas e equipamentos existentes, porque umas constituem atribuições das Juntas de Freguesia enquanto outras constituem atribuições da Câmara Municipal de Pinhel, como é o caso das estradas. Esclareceu que, em reunião ocorrida em 24 de outubro de 2019, foi proposto aos 18 Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€, para apoio no exercício das suas atuais competências, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Todos, à exceção da Junta de Freguesia de Freixedas, manifestaram concordância à proposta apresentada, a qual vigorará no ano de 2020. Por fim, adiantou que não pode obrigar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas a assinar um documento com o qual não concorda. -----

Considerando:-----

- Que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais estabelece que uma das atribuições conferidas ao município é a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----
- Que, as freguesias dispõem de atribuições e desempenham competências próprias ou delegadas em domínios bastante diversificados e dada a escassez de meios à sua disposição, é indeclinável a atribuição de apoios com vista ao cumprimento de tal missão. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município, que as Juntas de Freguesia sejam apoiadas na realização das competências que lhes são atribuídas por lei, segundo as regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade e prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz.-----
- Que, as freguesias, dada a sua proximidade com os cidadãos funcionam como um elo essencial e incentivador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno,

Assembleia Municipal de Pinhel

desempenhando um papel essencial na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações.-----

- Que, a Câmara Municipal de Pinhel tem vindo, desde há longos anos, a apoiar financeiramente todas as Juntas de Freguesia, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propuseram alcançar, imprescindíveis ao cumprimento de tal missão. Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, e com cinco abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Pinhel e as Freguesias abaixo referidas, no âmbito de atribuição de apoio financeiro ao financiamento e exercício das atribuições legais que por Lei lhe são cometidas.-----

Junta de Freguesia de Alto do Palurdo	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Ervedosa	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Lamegal	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Lameiras	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia do Manigoto	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Pala	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Pinhel	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Pínzio	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Souropires	20.000,00€ (vinte mil euros)
Agregação de Freguesias Sul de Pinhel	20.000,00€ (vinte mil euros)
Freguesia de Terras de Massueime	20.000,00€ (vinte mil euros)
União de Freguesias de Atalaia/Safurdão	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal	20.000,00€ (vinte mil euros)
Freguesia de Vale do Côa	20.000,00€ (vinte mil euros)
Freguesia de Vale do Massueime	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Vascopeiro	20.000,00€ (vinte mil euros)

Assembleia Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, e com cinco abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), autorizar as transferências das verbas para as referidas Freguesias, as quais deverão ser pagas, em três tranches, nos meses de março, julho e dezembro. --- Por último, mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, e com cinco abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias supra identificadas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

f) Análise e deliberação sobre a assunção de compromissos plurianuais para aquisição de um terreno, sito no sítio do Satão, pertencente a Carlos Alberto Monteiro Tavares, destinado à renovação urbana da Cidade Pinhel -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD). -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que o terreno fronteiro foi adquirido pela Câmara Municipal de Pinhel por 5,00€/m². Referiu ainda que o Município de Pinhel quando propõe a aquisição de um terreno deve explicar a sua finalidade e o valor praticado, dado que há uma Comissão de Avaliação de Imóveis que avalia o imóvel, mas quem toma a decisão política é o Executivo Municipal e pode dizer que o valor proposto é caro. Porque efetivamente é caro. No entanto, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que o Senhor Presidente da Câmara esclareceu numa reunião de Câmara que, nos terrenos adquiridos ao Sr. Eng.º Metello de Nápoles, o preço por m² firmou-se em 5,00€, porque houve um compromisso de preservação do património existente nos terrenos, nomeadamente do lagar. Por conseguinte, a preservação do lagar deveria ser uma mais-valia. Por fim, reiterou que o valor de

Assembleia Municipal de Pinhel

aquisição deste terreno deveria ser fundamentado de outra forma e por essa razão o Partido Socialista irá votar contra a assunção dos compromissos plurianuais para a aquisição do prédio rústico em epígrafe.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que o terreno está preparado para iniciar qualquer tipo de obra, o que justifica o preço de 10,00€/m². Referiu ainda que se trata de um terreno que tem enquadramento na Revisão do PDM, ou seja, vai ser enquadrável em zona urbana assim que o PDM seja aprovado. Por fim, reiterou que o valor de 10,00€/m² é aceitável, uma vez que o terreno localiza-se em propriedade de área rural servida de infraestruturas elétricas, telefone, saneamento, abastecimento de água e com boas acessibilidades.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Partido Socialista associa-se ao histórico de venda de terrenos e nunca se associa ao histórico de compra de terrenos, e por essa razão a Câmara Municipal de Pinhel está desprovida de terrenos, para que possa dotar a cidade de equipamentos que são necessários ao bem-estar e à qualidade de vida dos Pinhelenses. Disse que quem toma decisões é sempre criticado. Posto isto, disse que apresenta sempre propostas devidamente fundamentadas, porque o atual executivo municipal sabe quais são as prioridades da cidade e do concelho. Esclareceu que a Câmara Municipal quer potenciar as várias zonas da cidade, quer expandir a cidade num todo, inculcando-lhe dinâmica. Esclareceu ainda que este terreno possui a área de 21.855,24 m², por isso, o montante é diferente, porque o terreno também é maior. De seguida, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel vai adquirir quatro terrenos, para a renovação urbana da cidade de Pinhel, designadamente para construção de estacionamento. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, nos terrenos adquiridos ao Sr. Eng.º Metello de Nápoles, o preço por m² firmou-se em 5,00€, porque houve mesmo um compromisso de preservação do património existente nos terrenos, nomeadamente do lagar. Referiu ainda que a aquisição deste terreno irá criar infraestruturas de apoio ao Parque TIR e à avenida de acesso à cidade e toda a zona envolvente servirá de apoio à Feira das Tradições e outros eventos que se realizem ao longo do ano e às feiras de ano, dado que as feiras de ano foram transferidas provisoriamente para a zona industrial de Pinhel. Esclareceu ainda que no referido terreno está previsto criar 648 lugares de estacionamento, em sucalcos. O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de

Assembleia Municipal de Pinhel

Pinhel irá tentar enquadrar este projeto numa candidatura, que visa a descarborização da cidade de Pinhel, dado que o projeto encontra-se pronto e por fases, para que se possam encaixar soluções em termos de financiamento. Esclareceu que a aquisição deste terreno é importante e aquela zona irá ser devidamente valorizada, tendo em conta as infraestruturas que a Câmara Municipal de Pinhel pretende implementar naqueles terrenos. Disse ainda que há a possibilidade de a Câmara Municipal de Pinhel pagar o terreno em dois anos e sem juros. O Senhor Presidente esclareceu ainda que, nos termos do n.º 2, do Artigo 54º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e relativamente ao voto de qualidade do Presidente de Câmara "que as deliberações são tomadas à pluralidade de votos, tendo o presidente voto de qualidade, em caso de empate". Por conseguinte, como o Presidente da Câmara vota em último lugar, e após a sua votação, caso haja empate na votação, o Presidente da Câmara desempata com o seu voto de qualidade a votação das deliberações, ou seja, o seu voto conta mais um.

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com cinco votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), aprovar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais: no ano de 2020 - 110.000,00€; no ano de 2021 - 108.552,40€, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. A presente assunção de compromissos plurianuais destina-se à aquisição do prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 3773, sito no sítio do Satão, da freguesia e cidade de Pinhel, a confrontar com: Norte: Maria Matias e Emília Desterro; Sul: Carlos Alberto Monteiro Tavares; Nascente: caminho público; Poente: com Lot. Alvará 76/1998 - Maquisusi - Soc. Const. e Transp. S.A. A aquisição do referido terreno ao Senhor Carlos Alberto Monteiro Tavares, NIF 183 306 503, destina-se à renovação urbana da cidade de Pinhel e possui a área de 21.855,24 m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

g) Análise e deliberação sobre a assunção de compromissos plurianuais para aquisição de três lotes de terreno, lote n.º 5, 6 e 7, sitos na Avenida Carneiro de Gusmão, pertencentes a António José Baraças e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, destinados à renovação urbana da Cidade Pinhel -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, inscreveram-se o Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro e os Membros Municipais Hugo Coelho (PSD) e Gonçalo Cruz (PS). -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro e ainda em relação à alínea e) para perguntar se no ano de 2021, o Senhor Presidente da Câmara não conseguir chegar a acordo com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, o que vai servir de referência na DGAL. Referiu ainda que o Membro Municipal Hugo Coelho, numa Assembleia Municipal anterior, adiantou que estas competências representam atualmente 15% do Orçamento da Câmara Municipal de Pinhel, o qual foi orçamentado em 18.600,000,00€. De seguida, disse que se a Câmara Municipal de Pinhel atribuisse 70.000,00€ a cada uma das Juntas de Freguesia para o exercício das suas atuais competências, o montante global representava 6% do Orçamento Municipal. -----

No que concerne à alínea f), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara pelo excelente negócio verificado na compra dos terrenos ao Sr. Eng.º Metello Nápoles, por 5,00€/m² e ao Sr. Carlos Alberto Monteiro Tavares, por 10,00€/m², respetivamente. Quanto à aquisição destes três lotes de terreno, o Senhor Presidente de Junta de Freguesia disse que não dignifica a Câmara Municipal de Pinhel, porque considera o valor exorbitante, pois na sua opinião estes três lotes não valem mais do que 100.000,00€. Por isso, vota contra o valor atribuído aos três lotes de terrenos.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que o Senhor Presidente da Câmara disse na sua intervenção que o PS tem um problema com a venda de terrenos. Porém, estes três lotes de terreno foram vendidos pelo PSD em 1988. Acrescentou que, há alguns anos atrás, a Câmara Municipal de Pinhel procedeu à reabilitação da Avenida Carneiro de Gusmão e foram contemplados lugares de

Assembleia Municipal de Pinhel

estacionamento. Disse ainda que quando se procedeu à reabilitação da Avenida Carneiro de Gusmão, o atual Presidente de Câmara exercia funções de Vice-Presidente e a criação de lugares de estacionamento junto à Escola Secundária nunca constitui uma preocupação para a Câmara Municipal de Pinhel. Posto isto, disse que existe um estudo prévio que refere que a aquisição dos três lotes de terreno se destina à criação de lugares de estacionamento junto à Escola Secundária de Pinhel. Acrescentou que, aquando da visita à obra da Fonte Nova, o Senhor Presidente da Câmara, durante o seu discurso, proferiu que ao lado do terreno, onde se reabilitou a fonte nova, estava um terreno privado apto para construção. Por conseguinte, o projeto de reabilitação da Fonte Nova salvaguardou a existência desses lotes privados aptos para construção. Por fim, acrescentou que o PS irá votar contra, uma vez que põe em causa a necessidade de se fazer esse parque de estacionamento e o valor da aquisição.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho para referir que os três lotes de terreno, localizados junto à Escola Secundária tinham funções próprias, pese embora os proprietários nunca tenham edificado qualquer construção. Por fim, disse que a Câmara Municipal de Pinhel pretende fechar a Rua João Teles, uma vez que é intenção do Município juntar a EB2 e a EB3, para formar um campus escolar. Esta estratégia da Câmara Municipal de Pinhel fará com que residentes, comerciantes, pais, professores e funcionários deixem de ter ao seu dispor aproximadamente 20 a 30 lugares de estacionamento na Rua João Teles.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara e em resposta ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas para referir que o governo não clarificou o montante que as juntas de freguesia devem receber no âmbito do exercício das suas competências e quem é a entidade que vai pagar esse montante. Por conseguinte, urge clarificar esta situação para bem da democracia portuguesa.-----

Quanto aos três lotes de terreno, e em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS), o Senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal de Pinhel apenas está a autorizar a assunção de compromissos plurianuais, com vista à aquisição dos três lotes. Referiu ainda que compete ao Executivo Municipal aprovar a compra dos terrenos, uma vez que tem competência até 630.000,00€. Disse que a Câmara Municipal está a comprar três lotes de terreno, onde era possível construir três prédios com r/ch, 1º andar e mais 3 pisos. Esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel pretende encerrar a Rua João Teles, uma vez que é intenção do Município de Pinhel

Assembleia Municipal de Pinhel

juntar a EB2 e a Escola Secundária, o que fará com que a referida rua deixe de ter aproximadamente 20 a 30 lugares de estacionamento quer para pais, professores, funcionários de ambas as escolas, residentes e comerciantes. Lembrou ainda que se trata da zona da cidade de Pinhel, onde foram construídos mais prédios urbanos e sem lugares de estacionamento. Posto isto, referiu que nos três lotes de terreno, a Câmara Municipal de Pinhel pretende criar 54 lugares de estacionamento, o que é uma mais-valia para aquela zona. Lembrou que os três lotes de terreno não foram comprados ao mesmo preço, pois a Comissão de Avaliação de Imóveis fez um trabalho rigoroso e isento, tendo valorizado os dois lotes de terreno laterais. Por conseguinte, a Comissão de Avaliação de Imóveis avaliou um lote em 90.340,00€ e o outro em 90.180,00€, enquanto o lote de terreno do meio foi avaliado pelo valor de 67.200,00€. Por fim, disse ainda que há a possibilidade de a Câmara Municipal de Pinhel pagar os três lotes de terreno em dois anos e sem juros. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número 1, do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Membro Municipal Francisco Baraças ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação dos assuntos abaixo mencionados.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com seis votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, aprovar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais: em 2020 – 45.000,00€ e em 2021 – 47.340,00€, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. A presente assunção de compromissos plurianuais destina-se à aquisição do lote urbano, Lote n.º 5, inscrito na matriz n.º 3368, sito no Lugar da Fonte Nova, da freguesia e cidade de Pinhel, a confrontar com: Norte: Avenida Carneiro de Gusmão; Sul: Via Pública; Nascente: Via Pública; Poente: Lote n.º 6, terreno para construção. A aquisição do referido lote de terreno aos Senhores António José Baraças, NIF 169 730 840 e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, NIF 169 730 832, destina-se à renovação urbana da cidade de Pinhel e possui a área de 684,00m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução

Assembleia Municipal de Pinhel

imediate, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por maioria, com seis votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, aprovar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais: em 2020 – 30.000,00€ e em 2021 – 37.200,00€, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. A presente assunção de compromissos plurianuais destina-se à aquisição do lote urbano, - Lote n.º 6, inscrito na matriz n.º 3366, sito no Lugar da Fonte Nova, da freguesia e cidade de Pinhel, a confrontar com: Norte: Avenida Carneiro de Gusmão; Sul: Via Pública; Nascente: Lote n.º 5; Poente: Lote n.º 7, terreno para construção. A aquisição do referido lote de terreno aos Senhores António José Baraças, NIF 169 730 840 e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, NIF 169 730 832, destina-se à renovação urbana da cidade de Pinhel e possui a área de 640,00m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Por último, deliberou, por maioria, com seis votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, aprovar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais: em 2020 – 45.000,00€; em 2021 – 45.180,00€, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. A presente assunção de compromissos plurianuais destina-se à aquisição do lote urbano, - Lote n.º 7, inscrito na matriz n.º 3367, sito no Lugar da Fonte Nova, da freguesia e cidade de Pinhel, terreno para construção. A aquisição do referido lote de terreno aos Senhores António José Baraças, NIF 169 730 840 e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, NIF 169 730 832, destina-se à renovação urbana da cidade de Pinhel e possui a área de 668,00m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do

Assembleia Municipal de Pinhel

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

O Membro Municipal Francisco Baraças regressou à reunião.-----

h) Análise e deliberação sobre a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 -----

O Senhor Presidente referiu que, aquando da elaboração do Orçamento Municipal para 2020, para inscrição das rubricas relativas à participação dos Municípios nos impostos do Estado foram considerados os valores de 2019. Referiu ainda que conhecido o mapa XIX relativo às transferências para os Municípios do Orçamento de Estado de 2020, entretanto aprovado, importa efetuar as devidas correções ao nível do Orçamento da receita do Município. Posto isto, disse que na Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, foi considerada a inscrição de uma rubrica relativa à alínea d), do Artigo 25º e do Artigo 26º-A da atual redação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, denominada por participação na receita do Iva. Disse ainda que com a entrada em vigor do novo normativo contabilístico, importa nesta fase efetuar a devida adequação ao classificador económico da receita. Por conseguinte, as notas explicativas emanadas pela DGAL, o registo das taxas independentes de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares devem ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades e não no capítulo 02- Impostos Indiretos. Pelo que se procedeu à anulação do capítulo 02 e à inscrição do capítulo 04, com a devida desagregação.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

i) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2019, nos termos da alínea j) do artº18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que foram transitados do ano de 2018, 33 processos, foram instaurados 13 novos processos, foram reabertos 7 processos, foram arquivados em fase preliminar 8 processos, foram arquivados em fase pós-preliminar 14 processos. Referiu ainda que foram encerrados 22 processos, mantendo-se ativos 31 processos. Por fim, disse que o motivo que fundamenta grande parte das intervenções da CPCJ relativamente a crianças e jovens em risco é o contexto de violência doméstica.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2019, nos termos da alínea j) do artº18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro.-----

j) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017 -----

O Senhor Presidente referiu que, no âmbito da transferência de competências do Estado para os Municípios, na área da Educação, o município de Pinhel assumiu os contratos celebrados pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel. Referiu ainda que findo o prazo dos contratos referentes ao outsourcing de impressão, à aquisição de gás canalizado e às telecomunicações, os mesmos serão enquadrados no fornecimento normal da Câmara Municipal de Pinhel. Por fim, referiu que a Câmara Municipal celebrou um contrato de avença para som e luz, tendo em conta os inúmeros eventos que o Município vai realizar no âmbito das comemorações dos 250 anos da criação da Diocese de Pinhel e também dos 250 anos da elevação de Pinhel à categoria de

Assembleia Municipal de Pinhel
Cidade, bem como no âmbito do título de "Cidade do Vinho 2020". Por fim, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou ainda um contrato para prestação de serviços de uma plataforma de contratação. -----

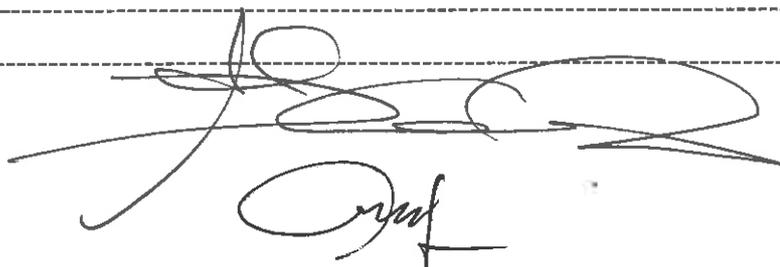
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

5. Intervenção do Público ----- -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezoito horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----



Alfredo Oliveira Torres